



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 11 de junho de 2025
OEP/191/2025

Senhor Presidente:

Em resposta ao Requerimento nº 72/2025 de autoria do vereador Prof Dr. Antonio Gandini Junior, que nos fora enviado, bem como a Secretaria Municipal de Educação, encaminhamos as informações solicitadas.

Atenciosamente.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Artur Ernesto Henrique
Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro
Bebedouro-SP.

“Deus Seja Louvado”

PROTOCOLO 51831/2025 - 12/06/2025 16:08



Bebedouro/SP, 11 de junho de 2025.

OFÍCIO Nº 580/2025

ASSUNTO: RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 72/2025.

A Secretaria Municipal de Educação de Bebedouro – SEMEB, em atenção ao requerimento em epígrafe, de lavra do Vereador, Prof. Dr. Antonio Gandini Júnior, vem por intermédio deste prestar as seguintes informações.

1) Propriedade do Imóvel: Solicito seja informado se o referido imóvel, pertence ao Município de Bebedouro ou se era um espaço cedido (por qual entidade e em qual período).

Informamos mediante documentação em anexo, que o prédio, objeto do referido requerimento, não pertence a municipalidade.

2) Atual destinação: Questiono qual é a destinação atual do imóvel e se há previsão de utilização por parte do Poder Público Municipal.

Entendemos que o questionamento encontra-se prejudicado, haja visto, a resposta do item 01.

3) Estado de Conservação: O Local encontra-se em completo abandono, com portas, janelas e telhas quebradas, pichações, mato alto, e possivelmente servindo como criadouro de animais peçonhentos, representando risco á saúde pública e ao patrimônio. Solicito informações sobre medidas que serão adotadas para sanar essa situação.

Entendemos que o questionamento encontra-se prejudicado, haja visto, a resposta do item 01.

4) Histórico de Uso: Conforme registros anteriores, o imóvel, foi utilizado como Núcleo II da Escola Lellis do Amaral Campos, e ainda possui uma placa do programa Segundo Tempo. Gostaria de saber se há projetos para reativar sua função educacional ou social.

Informamos que o imóvel não pertence a municipalidade, e os prédios que lhe pertencem, cumprem rigorosamente a sua função social e educacional.



Sendo essas as informações a esclarecer, subscrevemo-nos com os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ANGELICA LAINETTI
MASSARO:22345847875

Assinado de forma digital por
ANGELICA LAINETTI
MASSARO:22345847875
Dados: 2025.06.12 12:22:07 -03'00'

ANGÉLICA LAINETTI MASSARO
Diretora do Departamento de Educação
RG. 30.378.013-7

Exmo. Sr.
Prof. Dr. Antonio Gandini Júnior
Vereador
BEBEDOURO/SP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS. CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

JOSÉ ROBERTO SILVEIRA
OFICIAL
DÉBORA LOPES SOUZA
Oficial Substituto

GEDÁLIA P. V. BERENGUEL
Escrevente Autorizada
REGINALDO R. FONSECA
Escrevente Autorizado

ANA ALICE GARCIA CAMPOS
Escrevente Autorizada
CARLOS ALBERTO PAVANI
Escrevente Autorizado

RENATA C. R. BARTHOLO JULIO
Escrevente Autorizada
LIGIA C. PALEARI FONSECA
Escrevente Autorizada

CERTIDÃO

CERTIFICA- A pedido verbal, que revendo o arquivo, dele verificou constar que por escritura de 28 de dezembro de 1.972, em notas do 2º Ofício da Comarca, transcrita no livro 3-P, fls. 13, sob nº de **ordem 18.953, CENTRO COMUNITÁRIO 'ALTO DA BOA VISTA'** entidade de caráter Assistencial, com sede nesta cidade, adquiriu através de Doação de **MITRA DIOCESANA DE JABOTICABAL, UM TERRENO**, correspondente ao lote 16 da quadra 5, do Loteamento Alto da Boa Vista com frente para a Projetada Avenida Brasil, esquina da Rua Santo Antonio, subúrbios desta cidade, medindo nove metros e cinquenta centímetros de frente para a Avenida Brasil, 21,75 de um lado confrontando com a Rua Santo Antonio, 21,00 metros de outro lado confrontando com o lote 15 e finalmente 9,75na linha dos fundos, confrontando com o lote 1. Nada mais o referido é verdade e dou fé.

TRANSCRIÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente Transcrição foi extraída do próprio original nos termos do art.19, parágrafo 1º da Lei 6.015/73, não havendo qualquer alteração relativa a alienação e ônus além do que consta da presente transcrição.

EMOLUMENTOS CONSTAM DO RECIBO
Pedido nº 32745 - Valor da certidão: 39,32
VALIDADE DA CERTIDÃO: 30 DIAS
Para efeitos exclusivamente Notariais
(Item 15, 'c', cap. XIV das Normas de Serviço)
PARA CONFERÊNCIA DO SELO CONSULTE
O SITE: <https://selodigital.tjsp.jus.br/>
SELO: 1210203E10000000100357220

BEBEDOURO, 24 DE FEVEREIRO DE 2022

LIGIA C PALEARI DA FONSECA - ESCRIVENTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
PRAÇA JOSÉ STAMATO SOBRINHO

Prefeitura Municipal de Bebedouro

Decreto N. 789, de 14 de Junho de 1973

Declara de utilidade pública e interesse social, para fim de desapropriação, os imóveis que especifica.

DOUTOR WALTER DA CUNHA STAMATO,
Prefeito Municipal de Bebedouro, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 6.º, do Decreto-Lei n. 3365, de 21 de Junho de 1941,

DECRETA:

ARTIGO 1.º - Ficam declarados de utilidade pública e interesse social para fim de desapropriação, por via amigável ou judicial, para instalação do Centro Comunitário «Alto da Boa Vista», os imóveis localizados no Loteamento «Alto da Boa Vista», que vão abaixo discriminados:

Um lote de terreno de n. 13, quadra 5, de 11,00m de frente por 11,00m de fundo, 19,20m por um lado e 19,80m por outro lado, confrontando-se pela frente com a projetada Avenida Brasil, pelos fundos e pelos lados com terrenos do mesmo loteamento, o qual consta pertencer a José Gaspar ou seus sucessores; um lote de terreno, de n. 14, da mesma quadra e com as mesmas confrontações, com 10,00m de frente e 10,00m de fundo, 19,80m de um lado e 20,50m de outro lado, e um lote de terreno de n.º 15, da mesma quadra e com as mesmas confrontações, com 10,00m de frente e 10,00m de fundo, 20,50m de um lado e 21,00m de outro lado, os quais constam pertencer a Sebastião Pires.

ARTIGO 2.º - Fica declarada de caráter urgente a desapropriação de que trata o artigo anterior, nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei n. 3365, de 21 de Junho de 1941, com a redação dada pela Lei n. 2786, de 21 de Maio de 1956.

ARTIGO 3.º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário for.

ARTIGO 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 14 de Junho de 1973.

Dr. Walter da Cunha Stamato
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal,
a 14 de Junho de 1973.

Emília Tereza Buono
Secretária

Publicado Na Gazeta de Bebedouro, edição de 23/9/1973.

Original com o Dr. Antonio Carlos - 26/11/73



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=2W817300YXHFVSD3>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 2W81-7300-YXHF-VSD3



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:51831/2025 - 12/06/2025 - 16:08 - 2W81-7300-YXHF-VSD3